



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 03/2024 - SMS
DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “Estrutura a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses no âmbito do município”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6813/2023 e considerando:

- A epidemia de Dengue estabelecida no Brasil em 2024;
- O aumento sucessivo do número de casos no Paraná no atual período epidemiológico;
- O comportamento epidêmico das arboviroses, que exige uma capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;
- A necessidade de estabelecer estratégias eficazes para enfrentamento das arboviroses no nível municipal;
- A necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela, Vírus Mayaro e Oropouche na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado dessa rede;
- A Portaria SMS nº 123 de 15 de setembro de 2016, que cria a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses;

RESOLVE:

Art. 1º - Estruturar a Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses no âmbito do município, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e a organização da rede assistencial para garantir resposta adequada e oportuna à situação de transmissão das arboviroses no município.

Parágrafo único – São atribuições da Sala Municipal de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue e demais Arboviroses:

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção e combate a Dengue e demais arboviroses no município de Fazenda Rio Grande;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e demais arboviroses, a serem desenvolvidas e implementadas pelas Secretarias da Administração Pública Municipal;

III - Propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Mayaro e Oropouche;

IV - Monitorar, detectar e atuar nas situações que constituam risco à proliferação de criadouros do mosquito Aedes aegypti;

V – Manter protocolos e fluxos de atendimento atualizados e disponíveis a toda equipe de saúde envolvida no atendimento aos casos suspeitos e/ou confirmados de Dengue ou qual seja a arbovirose;

VI - Monitorar o acompanhamento pela equipe da respectiva área de abrangência do caso notificado, suspeitos e/ou confirmados de Dengue ou qual seja a arbovirose;

VII – Orientar à equipe de saúde sobre a notificação obrigatória dos casos suspeitos de Dengue e demais arboviroses nos equipamentos de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande;

VIII – Contribuir com a elaboração e implantação do Plano de Contingência de Arboviroses, visando atender às diretrizes do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando a estrutura e organização da rede de atenção à saúde e a situação sanitária e epidemiológica no âmbito municipal;

VI – Analisar e divulgar informações e dados à população e aos demais níveis de atenção à saúde e órgãos de interface envolvidos na prevenção, controle e assistência aos casos de Dengue e demais arboviroses;

Art. 2º - A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias conforme situação epidemiológica local e os níveis de transmissão apresentados no município;

Art. 3º - A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos representantes:

Gestor da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Roberto Barbosa

Diretor Geral: Luiz Neves Neto

Coordenadora: Nelcelí Bento Garcia

Secretaria: Alexsandra Aparecida Bispo



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Departamento de Vigilância Ambiental: Graciele Batista

Departamento de Vigilância de Endemias: Gilberto Aparecido Ambrósio

Departamento de Vigilância Sanitária: Wanderley Antônio Martins

Departamento de Vigilância Epidemiológica: Claudinéia Ferreira Gonçalves

Unidades de Pronto Atendimento: Rita de Cássia Rocha da Silva

Atenção Primária: Juliana dos Santos Martins

Programa de Agentes Comunitários (as) de Saúde: José Comparim

Departamento de Compras: Daniel Ribeiro Nardoto

Departamento de Assistência Farmacêutica: Rubiane Wozniack

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de abril de 2024.

Francisco Roberto Barbosa
Decreto nº 6813/2023
Secretário Municipal de Saúde